



Município de Lindoeste

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



www.lindoeste.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal 675/2012

QUINTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2026

Nº 2230

SUMÁRIO

Ato do Executivo - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2026 – Data: 20/08/2026 - RESUMO: Oitiva pública e Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura para alteração do Plano de Aplicação dos Recursos – PAR da Política Nacional Aldir Blanc.SILVIO DE SOUZA – Prefeito Municipal.	2
Ato do Executivo - AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 .	6
Ato do Executivo - DECRETO Nº213/2026 – 20/08/2026 – Designa Coordenadora do Cras, e dá outras providencias. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.	7
Ato do Executivo - DECRETO Nº214/2026 – 20/08/2026 – Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico, e dá outras providencias. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.	8
Ato do Executivo - Errata ao TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026.	9
Ato do Executivo - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO concernente ao Procedimento Licitatório nº 051/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica 003/2026, que tem por objeto contratação de empresa especializada para IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO ESTADIO MUNICIPAL DALVO MERANTE DE SOUZA.	10



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

Telefone: (45) 3122-3131 - AV. Marechal Rondon, 500
CEP 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2026

Data: 20/08/26

OITIVA PÚBLICA E REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – PAR DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em conjunto com o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, instituído pela Lei Municipal nº 1.291/2022, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Federal nº 14.399/2022, o Decreto Federal nº 11.740/2023, a Lei Federal nº 14.903/2024, a Portaria MinC nº 243/2025 e demais normas aplicáveis,

CONVOCA:

- I – os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura;
- II – os artistas, agentes e fazedores de cultura do Município;
- III – os representantes de grupos, coletivos, associações, entidades e instituições culturais;
- IV – os representantes das comunidades urbanas e rurais; e
- V – a população em geral;

Para participarem da **Oitiva Pública e Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura**, destinada à apresentação, discussão e deliberação sobre a proposta de alteração do Plano de Aplicação dos Recursos – PAR da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Plano de Ação nº 30882120250002-023906.

DATA: 24 de agosto de 2026.

HORÁRIO: 8h30.

LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores.

ENDEREÇO: Avenida Marechal Rondon, 500.

1. FINALIDADE



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

Telefone: (45) 3122-3131 - AV. Marechal Rondon, 500
CEP 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

A oitiva pública tem por finalidade assegurar a participação social na revisão do Plano de Aplicação dos Recursos da PNAB, possibilitando que artistas, agentes culturais, representantes da sociedade civil e demais interessados conheçam as alterações propostas, apresentem sugestões e contribuam para a definição das ações culturais a serem executadas pelo Município.

Após a oitiva e o registro das manifestações dos participantes, a proposta será submetida à apreciação e à deliberação formal dos membros do Conselho Municipal de Cultura.

2. PAUTA

A reunião terá a seguinte pauta:

1. apresentação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB e do Plano de Aplicação dos Recursos do Município de Lindoeste;
2. apresentação das razões técnicas e administrativas que fundamentam a necessidade de alteração do PAR;
3. registro da manutenção da atividade referente ao 2º FESTIL – Festival Musical Estudantil, cujo procedimento de fomento já foi realizado, permanecendo sua execução conforme previsto no PAR, sem alteração ou redistribuição dos respectivos recursos;
4. análise da alteração da atividade **“Música – Show de Artista Local”**, que passará a ser destinada à realização de uma única apresentação musical durante a 13ª EXPOLIN, permanecendo na modalidade de fomento cultural, mediante Termo de Execução Cultural;
5. discussão sobre as ações afirmativas aplicáveis ao edital de vaga única para apresentação de artista local, com previsão de ampla concorrência e adoção de bonificação, critérios diferenciados de pontuação e critérios de desempate;
6. análise da alteração da atividade **“Natal de Luzes 2025 ou Show da Virada”** para **“Natal de Luzes 2026 do Município de Lindoeste/PR”**, destinada à contratação de show musical integrado à programação cultural, artística e lúdica do evento, mediante execução direta pelo Município e observância da Lei Federal nº 14.133/2021;



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

Telefone: (45) 3122-3131 - AV. Marechal Rondon, 500
CEP 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

7. análise da alteração da atividade **“Material Audiovisual sobre o Histórico de Lindoeste”** para **“Retratos de uma Época – Exposição Fotográfica sobre a História de Lindoeste”**, destinada à produção e realização de exposição de fotografias estáticas, com alteração dos segmentos culturais para Artes Visuais, Fotografia, Acervos, Arquivos, Patrimônio Cultural e Memória;

8. análise da alteração da forma de execução da exposição fotográfica para execução direta pelo Município, diante das características do objeto, da necessidade de coordenação institucional do acervo histórico e da realidade dos agentes cadastrados no Município;

9. apresentação e discussão da nova distribuição dos recursos entre as atividades culturais;

10. recebimento de manifestações, contribuições e sugestões dos artistas, agentes culturais e demais participantes;

11. apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Cultura sobre as alterações propostas; e

12. autorização para cadastramento da alteração do PAR na plataforma CultBR e encaminhamento para avaliação do Ministério da Cultura.

3. PARTICIPAÇÃO

A oitiva será pública e aberta a todos os interessados, especialmente artistas, agentes culturais, coletivos, associações, entidades culturais, educadores, estudantes, representantes das comunidades urbanas e rurais e demais integrantes da sociedade civil.

Todos os participantes poderão apresentar manifestações e sugestões durante a oitiva, observada a organização dos trabalhos e o tempo de fala estabelecido pela coordenação.

As manifestações da população e dos agentes culturais serão registradas e consideradas na consolidação da proposta. A deliberação formal e o direito de voto caberão aos membros do Conselho Municipal de Cultura, conforme a legislação municipal e o respectivo regimento interno.

Os interessados também poderão encaminhar contribuições por escrito até o encerramento da oitiva ou pelo endereço eletrônico semed@lindoeste.pr.gov.br.



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

Telefone: (45) 3122-3131 - AV. Marechal Rondon, 500
CEP 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

4. CONVOCAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Os membros titulares do Conselho Municipal de Cultura ficam formalmente convocados para a reunião extraordinária.

Na impossibilidade de comparecimento, o conselheiro titular deverá comunicar previamente sua ausência para que seja convocado o respectivo suplente, garantindo-se a composição e o quórum necessários à deliberação.

5. REGISTRO E PUBLICIDADE

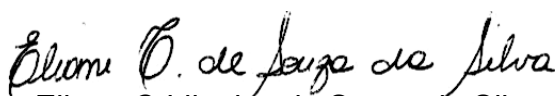
A oitiva pública e a reunião do Conselho serão registradas em ata, acompanhada de lista de presença, registros fotográficos e demais documentos comprobatórios da participação social.

A ata deverá conter a síntese das manifestações apresentadas, as alterações discutidas, a decisão do Conselho Municipal de Cultura e o resultado da votação.

Após a deliberação, os documentos serão utilizados para instruir o processo administrativo de alteração do PAR na plataforma CultBR, observando-se que as atividades modificadas somente poderão ser iniciadas após a avaliação do novo plano pelo Ministério da Cultura.

O presente Edital deverá ser divulgado no site oficial do Município, no Diário Oficial, nos canais institucionais, nas redes sociais e nos meios de comunicação utilizados pelos artistas e agentes culturais locais, de forma a assegurar ampla publicidade e participação social.

Lindoeste/PR, 20 de agosto de 2026.


Eliane Cridinalva de Souza da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura


Cristiano dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Cultura

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do município	Recape em CBUQ	11.330,52 m ²	180 dias

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do município	Recape em CBUQ	11.330,52 m ²	180 dias

Portaria 003/2026



Município de Lindoeste

E-mail: peessoal@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131

CEP 85826-400

LINDOESTE

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

DECRETO nº 213/2026

Data: 20/08/2026

SÚMULA: Designa responsável pela Coordenação do CRAS- Centro de Referência em Assistência Social e dá outras providências.

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, resolve e,

DECRETA

Art 1º - Fica DESIGNADA a servidora efetiva, Sra. ANA PAULA DE MOURA, inscrita no CPF nº 055.XXX.XXX-28, como responsável pela coordenação do CRAS- Centro de Referência em Assistência Social, fazendo jus a gratificação de 42% pelo exercício da função.

Art 2º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito de Lindoeste - PR.
Aos 20 dias do mês de agosto de 2026.


SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Lindoeste

E-mail: peessoal@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131
CEP 85826-400 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO Nº214/2026

Data: 20/08/2026

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar cargo de Concurso Público, e dá outras providências.

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

DECRETA

Art. 1º- Em virtude de Habilitação em concurso Público Municipal realizado em 21/09/2025, homologado através do Edital nº072/2025 de 26/11/2025, fica nomeado o **Sr. NOLIR DA PAIXÃO**, CPF nº 829.XXX.XXX-15, para ocupar o cargo de **MOTORISTA**, Grupo Ocupacional Operacional, nível A-1, constante do Plano de Carreiras dos Servidores Lei 918/2015, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 24/08/2026.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lindoeste – PR,

Aos 20 dias do mês de Agosto de 2026.


SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

SITE: <https://www.lindoeste.pr.gov.br/>

E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br

AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, S/N, CENTRO

TELEFONE: (45) 3122-3131 - CNPJ: 80.881.915/0001-92

CEP: 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

Errata ao TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026 - contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos e sob demanda em SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), visando o atendimento integral das Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, das obrigações previdenciárias e o envio dos eventos obrigatórios ao sistema eSocial, para atender as necessidades do Município de LINDOESTE, publicado no diário oficial do Município. Dia 19/08/2026 – Edição: 2229.

Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2026

Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

SITE: <https://www.lindoeste.pr.gov.br/>

E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br

AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, S/N, CENTRO

TELEFONE: (45) 3122-3131 - CNPJ: 80.881.915/0001-92

CEP: 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Federal 12.846/2013, Decreto 11.129 de 11/06/2022, Decreto Municipal 070/2020, Decreto 016/2023, Decreto 017/2023, segundo as informações constantes em ata de sessão de licitação, concernente ao Procedimento Licitatório nº 051/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica 003/2026, que tem por objeto contratação de empresa especializada para IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO ESTADIO MUNICIPAL DALVO MERANTE DE SOUZA, em atendimento às Secretarias Municipais de Planejamento e Esportes, verificando-se como vencedora do certame: MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 19.657.644/0001-85 - R\$ 179.860,21 (cento e setenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais e vinte e um centavos). Posto que apresentou melhor proposta, como todos os documentos exigidos em edital. Assim, pela empresa ter atendido às disposições do edital, contemplando com o princípio da finalidade pública e pelo processo ter atingido a finalidade precípua, bem como comprovada competitividade e economicidade, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do presente processo na forma da Lei.

Lindoeste, 20 de agosto de 2026.

SILVIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Lindoeste/Pr